



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

“RAINHA DAS ÁGUAS”

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.076 DE 10 DE ABRIL DE 2008

“Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos da Lei Municipal Nº 1.768 de 12/12/2007”.

WANDERLEY VALENTE JORDON, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, a concessão temporária de descontos sobre débitos tributários constantes do **Art. 1º - inciso I**, da **Lei Municipal Nº 1.768 de 12/12/2007**.

ARTIGO 2º - Serão ainda aplicáveis os demais dispositivos constantes da referida Lei na presente prorrogação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos dez dias do mês de abril de dois mil e oito.

Wanderley Valente Jordon
Prefeito Municipal

Edson Luiz Flora
Secretário Municipal de Gabinete